

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefei@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.959

Data: 15 de outubro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013** para atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para atendimento de despesas do **PROGRAMA VIGIASUS** no orçamento vigente no valor de **R\$ 8.907,79 (Oito mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.304	INFRA ESTRUTURA URBANA		
08.002.10.304.0026	MANUTENÇÃO E PROJETOS URBANOS		
07.002.15.304.0026.2.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITÁRIA		
33.90.39.00. fonte 31325	Outros Serviços de terceiros – Pes.Juridica	R\$	8.907,79

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **excesso de arrecadação da receita 17.22.33.02.00.00 – Programa VIGIASUS ESTADUAL**, no valor de **R\$-8.907,79 (Oito mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos)**

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefei@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL- PPA

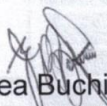
PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2013 VALOR EM R\$
Atendimento de despesas do PROGRAMA VIGIASUS	Atendimento de despesas do PROGRAMA VIGIASUS	8.907,79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Atendimento de despesas do PROGRAMA VIGIASUS	Atendimento de despesas do PROGRAMA VIGIASUS

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

